Comunidade Consciente

www.SJC.sp.gov.br

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Como mantemos a cidade organizada

O Departamento de Fiscalização de Posturas da Prefeitura de São José dos Campos faz parte da Secretaria de Proteção ao Cidadão.

Ele é responsável por defender os direitos dos cidadãos fiscalizando a conduta dos munícipes para que as liberdades e direitos individuais sejam exercidos sem lesar ou ameaçar a coletividade ou o bem-estar geral.

A Fiscalização trabalha principalmente em caráter educativo e preventivo, informando as regras e normas estabelecidas pelo município para manter a cidade organizada, limpa e sem poluição visual. Também é competência da Fiscalização aplicar as sanções previstas nas leis.

É graças ao trabalho da Fiscalização da Prefeitura que vivemos em uma cidade organizada, agradável, consciente e de respeito aos direitos individuais, referência nacional em qualidade de vida.

Calçadas, guias e sarjetas

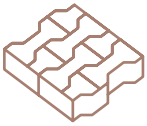

"Conserve sua calçada! O respeito ao outro começa na porta da sua casa."

Conheça a Lei

1

As calçadas do município deverão ser planas, niveladas e sem rachaduras ou trincas.

2

As sarjetas deverão estar sempre desobstruídas para que a água das chuvas corra diretamente para as bocas-de-lobo. Assim, evitamos acúmulos de água em frente aos imóveis.

3

Ao manter a calçada em bom estado de conservação, além de proporcionar segurança e mobilidade aos pedestres, valoriza o imóvel.

4

Saiba mais sobre o Programa Calçada Segura no site da Prefeitura.

Conservação e estética de imóveis

"Cuide do seu imóvel. Ele é a sua casa!"

Conheça a Lei

1. Mantenha os imóveis em bom estado de higiene e limpeza.

2. A pichação é passível de ação fiscal, mas pode ser evitada.

3. Caso o imóvel esteja fechado por muito tempo, vede as portas e janelas para evitar invasões indesejadas.

4. Saiba mais sobre o Programa Antipichação no site da Prefeitura.

Conservação e estética de terrenos

Conheça a Lei

"Cuide do seu terreno e ganhe o respeito dos vizinhos!"

1

Mantenha seu terreno sempre capinado (vegetação abaixo de 50 cm) e limpo, livre de resíduos que possam acumular água.

2

Caso o terreno tenha topografia muito inclinada, é melhor usar a roçada em substituição à capina para preservar a estrutura do solo.

Descarte de resíduos

Conheça a Lei

"Mantenha ruas e calçadas limpas. Promova o bem estar no seu bairro".

1

Não deixe resíduos nas ruas e calçadas. Além de prejudicar a estética do seu bairro, atrapalha a mobilidade e pode contribuir para a disseminação de doenças.

2

A Prefeitura disponibiliza diversos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) espalhados na cidade para descarte de resíduos.

Fechamento de terreno

"Exerça a política da boa vizinhança!"

Conheça a Lei

1

O fechamento frontal do terreno evita que materiais e detritos dentro da área escorram para a rua, rios e córregos, diminuindo a possibilidade de acidentes de trânsito e problemas ambientais.

2

Proteja seu terreno evitando a entrada de pessoas para uso indevido da área e descarte irregular de resíduos, gerando incômodo para a vizinhança.

Poda e supressão de árvore

"Corte essa ideia e aproveite a sombra!!

Conheça a Lei

1

Danos às árvores são infrações administrativas graves e que podem causar problemas ambientais irreversíveis.

2

Somente a Prefeitura ou as concessionárias de serviços podem fazer intervenções nas árvores.

Queimada

"Colabore com a vizinhança e seja consciente, não realize queimadas e ajude ao meio ambiente!"

Conheça a Lei

1

Queimada é crime passível de multa e vai queimar seu bolso.

2

Não promova queimadas após a limpeza de seu terreno ou imóvel.

3

A queimada de qualquer tipo de material é proibida. Faça a destinação correta dos resíduos!

Veículo Abandonado

"Não abandone quem já te carregou tantas vezes!"

Conheça a Lei

1

Abandonar veículo em via pública por mais de 5 dias consecutivos é infração administrativa e pode causar multa.

2

Veículo abandonado favorece a propagação de insetos vetores de doenças, acúmulo de lixo e abrigo para pessoas mal intencionadas. Providencie uma área particular adequada. A vizinhança agradece!

Comunidade Consciente

www.SJC.sp.gov.br

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

156 | Sugestões ou dúvidas